



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 33, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5384/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENCA</b>			
<b>08.244.0035.2.126</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	25	1500	45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>99.999.0002.2.024</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	131	1500	45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial nº 1609**